

Uma publicação do DCECO – UFSJ

Ano III – Nº 31 – Novembro de 2010

Mais agropecuária para mais indústria

Por: *Roberto Rodrigues**

De vez em quando voltam a circular pela mídia matérias e comentários criticando o modelo brasileiro de exportações de produtos primários (minérios e commodities agrícolas), com o precedente argumento de que deveríamos ampliar a participação dos serviços e produtos industrializados que têm valor agregado muito maior.

Ninguém deseja que o Brasil seja eternamente um país agrícola apenas. Qualquer pessoa sonha com a geração de empregos qualificados na indústria e no setor de serviços, com renda melhor para a massa trabalhadora.

Mas estes itens não são excludentes. Ao contrário, complementam-se.

O aumento da área plantada e da produção agropecuária demandam, por exemplo, mais máquinas e implementos agrícolas (tratores, arados, grades, subsoladores, sulcadores, retroescavadeiras, aparelhos de irrigação, carretas, cultivadores, plantadeiras, calcareadeiras, roçadeiras, colhedoras, caminhões, vagões, locomotivas, trilhos), e tudo isso exige uma siderurgia moderna e eficiente; também demandam mais sementes, corretivos, defensivos, fertilizantes, e isto exige tecnologia e uma indústria de insumos competitiva; demandam armazéns e silos, transporte multimodal, portos, sistemas de transbordo, o que exige uma construção civil avançada, escritórios de logística super qualificados e estruturados, bem como a produção de distribuição adequada de energia e uma moderna rede de comunicação e informação. Tudo isso é indústria.

Por outro lado, a crescente produção da matéria prima agrícola a preços competitivos com o resto do mundo dá margem ao explosivo aumento da indústria de alimentos, que, aliás, foi um dos setores que mais evoluíram em nosso país. E não só de alimentos, mas também de roupas e calçados, instrumentalizando a indústria da moda. E a de agroenergia, barateando os custos dos combustíveis e reduzindo as emissões de CO₂.

E é claro que no entorno de todo este imenso aparato industrial que depende diretamente da produção agropecuária – e que compõe o agronegócio – ainda vem à indústria de eletrodomés-

ticos (geladeiras, fogões, microondas, liquidificadores, batedeiras, centrifugas) e a de pratos, copos, toalhas de mesa, talheres e tantos mais. Sem esquecer da poderosa indústria de embalagem...

Portanto, o setor agropecuário está por trás da monumental revolução industrial que o Brasil vem experimentando.

Tanto é verdade, que a participação do agronegócio no PIB do país vem diminuindo: passou de 28,4%, em 1994, para 26,4% em 2008, embora o valor absoluto tenha crescido de R\$ 555,8 milhões para R\$ 764,5 milhões no mesmo período, a valores de 2008, segundo os dados do CEPEA/USP.

E mais do que isso: o FAO mesmo explica que até 2050 o mundo precisa ampliar em 70% a sua produção de produtos agrícolas para alimentar e vestir a população exponencialmente crescente, em especial nos países em desenvolvimento.

E todo mundo sabe que as áreas para este crescimento estão na América do Sul e na África Subsaariana. Mas todo investidor sabe que o Brasil é o país que detém a melhor condição de atender esta demanda, pela disponibilidade de terra, pela eficiente tecnologia agrícola tropical e por ter um agricultor altamente capacitado.

Seguramente, o aumento das exportações agrícolas ajudará a industrializar ainda mais o nosso país.

** Roberto Rodrigues é Coordenador do Centro de Agronegócio da FGV, presidente do Conselho Superior de Agronegócio da FIESP e Professor de Economia Rural da UNESP/Jaboticabal.*

Fonte:

[http://www.eesp.fgv.br/ upload/publicacao/4c213079670ba.pdf](http://www.eesp.fgv.br/upload/publicacao/4c213079670ba.pdf)

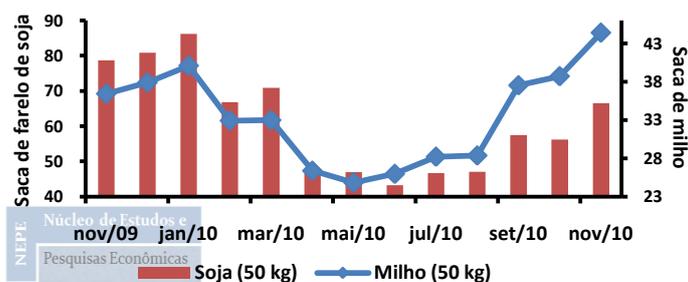
Folha de São Paulo – 30.01.2010

InfoVer – Informativo sobre o Mercado de Leite de Vaca do Campo das Vertentes	
EXPEDIENTE	Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando, nº 170 – Centro São João del-Rei – Minas Gerais – CEP: 36307-904 Tel.: +55 32 3379-2300 www.ufsj.edu.br
	Departamento de Ciências Econômicas – DCECO Tel.: +55 32 3379-2537 – e-Mail: infover@ufsj.edu.br Coord.: Prof. Ívis Bento de Lima Técnico Administrativo: Paulo Afonso Palumbo Colaborador: Alexandre Rodrigues Loures Acadêmica: Letícia Alves Tadeu Santiago

Termos de troca milho, soja e leite

Os custos, em termos de troca, da bovinocultura leiteira da mesorregião Campo das Vertentes têm mantido uma tendência de elevação desde o mês de junho. De lá para cá, os dois principais insumos (milho e soja) dessa atividade pecuária apresentaram alta de 60,0%, dessa forma, o pecuarista leiteiro está tendo de despende uma quantidade maior de leite na aquisição daqueles insumos. Sendo essa comparação referente ao período anterior. Por sua vez, com relação à igual período do ano anterior os comportamentos dos termos foram distintos, baixa, na relação soja/leite, e alta, na relação milho/leite.

Gráfico 1 - Litros de leite necessários para adquirir uma saca de milho ou uma saca de soja



Na passagem de outubro para novembro o termo soja/litros de leite teve alta de 18,3%. Ou seja, naquele mês o produtor rural havia gasto 56,2 litros de leite na aquisição de uma saca de soja enquanto que nesse mês despendeu uma quantidade de 66,5 litros de leite. Porém, com relação à idêntico período do ano anterior esse mesmo termo apresentou queda de 15,4%, pois em novembro de 2009 foram necessários 78,6 litros de leite na aquisição de uma saca de soja.

Tabela 2 – Preço médio dos insumos agrícolas em novembro de 2010

Produto	Kg	R\$	Var. em relação ao mês anterior	Produto	Kg	R\$	Var. em relação ao mês anterior
Ração p/vaca	40	32,50	7,62%	Ração bezerro	40	33,20	7,10%
Sal mineral	30	42,50	8,70%	Farelo soja	50	45,40	15,82%
Farelo de trigo	40	24,00	13,21%	Farelo algodão	50	32,80	10,62%
Polpa cítrica	50	24,50	6,52%	Milho	50	30,30	12,22%

As tendências de elevação, tanto com relação ao período anterior quanto à igual período do ano anterior, do termo saca de milho/litros de leite, mantiveram-se no mês de novembro. No primeiro caso (em relação ao período anterior) a elevação foi de 14,7%, uma vez que em novembro foram gastos 44,4 litros de leite ante 38,7 em outubro. Já no comparativo à igual período do ano anterior a variação positiva foi de 21,8% (44,4 litros em 2010 e 36,4 em 2009).

Tabela 1 – Relação de troca milho, soja e leite

Mês	Farelo de soja			Milho		
	2009	2010	%	2009	2010	
Jan	96,2	86,1	-10,5	46,9	40,1	-14,5
Fev	94,5	66,8	-29,3	44,6	32,9	-26,2
Mar	74,7	70,9	-5,1	36,7	33,0	-10,1
Abr	75,1	47,2	-37,2	37,9	26,4	-30,3
Mai	78,2	47,0	-39,9	34,8	24,8	-28,7
Jun	66,9	43,3	-35,3	32,0	26,0	-18,8
Jul	58,1	46,7	-19,6	26,4	28,2	6,8
Ago	62,0	47,0	-24,1	26,9	28,4	5,3
Set	62,6	57,5	-8,2	29,1	37,5	29,0
Out	70,2	56,2	-19,9	32,4	38,7	19,6
Nov	78,6	66,5	-15,4	36,4	44,4	21,8
Dez	80,8			37,9		

Em novembro, comparado à outubro, o produtor rural despendeu uma quantidade maior de leite na aquisição de uma saca de soja e uma de milho, a alta foi de 16,9%. Pois naquele mês o gasto foi de 110,9 litros de leite e em outubro havia sido de 94,9. Para igual período do ano anterior a variação negativa foi de 3,6% (ou seja, houve redução). Em novembro de 2009 foram necessários 115 litros de leite e este ano, 110,9. Quantitativamente, houve uma alta de 16 litros de leite na comparação com o mês anterior e queda de 4,1 litros em relação à igual período do ano anterior. Sendo assim, no comparativo com o período anterior os gastos ficaram maiores.



Tabela 3 – Preço médio por kg dos derivados do leite e do leite longa vida Lt.

Produto	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10
Mussarela	11,65	9,90	9,95	10,90	10,65	12,10	12,65	11,90	12,99	12,85	13,96	13,92	13,99
Queijo Prato	10,55	9,95	9,65	9,90	9,87	10,25	11,50	12,20	12,45	12,70	12,99	12,95	12,65
Minas Frescal	9,89	7,15	7,65	6,99	7,02	6,30	6,67	7,10	7,99	8,10	8,20	8,23	8,49
Longa Vida	1,46	1,44	1,45	1,57	1,54	1,85	1,58	1,59	1,65	1,62	1,64	1,61	1,62

Mercado da bovinocultura leiteira

O movimento de queda, iniciado em plena entressafra, se manteve em novembro e reduziu o preço médio do litro de leite pago ao produtor, da mesorregião Campo das Vertentes, nas três séries. Contudo, o comportamento para a média nacional foi diferente. Conforme o CEPEA – Esalq/USP (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Esalq/USP), “O preço médio bruto pago pelo leite ao produtor em novembro (referente à produção de outubro) teve leve alta de 2,4% (ou 1,7 centavo por litro) em relação ao mês anterior, a R\$ 0,7142/litro. (...) O ligeiro aumento foi sustentado pela oferta de leite ainda restrita no mês de outubro, visto que a chegada das chuvas ainda não havia sido suficiente para alavancar a produção. Além disso, o mercado de derivados – especialmente leite longa vida e queijos – permaneceu firme no período, contribuindo para os atuais patamares de preços”. (CEPEA/LEITE: Em ano atípico, captação recua em outubro e leite valoriza em novembro. 30 de novembro de 2010, *on line*).

Conforme o DCECO/UFSJ, os resultados na passagem de outubro para novembro para os derivados do leite no mercado são-joanense são os seguintes. Com ligeira alta de 0,5% o queijo Mussarela obteve preço de R\$ 13,99 em novembro ante R\$ 13,92 em outubro. Comercializado por R\$ 12,65 em novembro, o queijo Prato teve pequena queda de 2,3% (comparado a outubro, R\$ 12,95). O queijo Minas Frescal teve leve alta de 3,2%; R\$ 8,23 em outubro e R\$ 8,49 agora em novembro. Com 0,6% de alta o leite Longo Vida encerrou o mês de novembro com preço de R\$ 1,62; ante um preço de comercialização de R\$ 1,61 em outubro.

As três séries de preços médios livres (descontados frete e CESSR, ex-Funrural) pagos aos produtores rurais da mesorregião Campo das Vertentes tiveram redução na passagem de outubro para novembro (referente à produção de outubro). Com queda de 0,28% no preço médio, o bovinocultor da série Tanque Próprio recebeu R\$ 0,7117/litro em novembro. Variação negativa de R\$ 0,0019, pois em outubro havia recebido R\$ 0,7136. Na série Tanque Comunitário a queda foi de 4,63%, uma vez que os preços médios dessa série foram de R\$ 0,7200 e de R\$ 0,6867, respectivamente, outubro e novembro (redução de R\$ 0,0333/litro). Por último, a redução no preço médio da série Latão teve queda de 4,95%. Com esse resultado, o pecuarista leiteiro recebeu R\$ 0,0308 a menos por litro de leite no mês de novembro, pois os preços médios dessa série foram de R\$ 0,6233 em outubro e de R\$ 0,5925 em novembro.

A APLEI foi a associação com o maior percentual de alta na série Tanque Próprio (4,2%), por sua vez, a maior queda dessa mesma série foi da ASPROLEITE (1,5%). Na série Tanque Comunitário a maior queda foi da associação CAQ, que apresentou uma variação negativa de 1,4% no preço de novembro comparado a outubro. Já para a série Latão houve uma estabilidade nos preços das associações que tiveram os preços coletados em outubro e em novembro.

Tabela 4 – Preço médio do leite Tipo C pasteurizado

Mês/ano	R\$	Var.*	Mês/ano	R\$	Var.*
Jan/10	1,41	0,0%	Jul/10	1,48	0,0%
Fev/10	1,44	2,1%	Ago/10	1,48	0,0%
Mar/10	1,44	0,0%	Set/10	1,48	0,0%
Abr/10	1,44	0,0%	Out/10	1,48	0,0%
Mai/10	1,48	2,8%	Nov/10	1,46	-1,4%
Jun/10	1,48	0,0%	Dez/10		

*Variação em relação ao mês anterior



Tabela 5 – Leite de outubro pago em **NOVEMBRO/2010**. Preço livre após descontos

ASSOCIAÇÃO	COMPRADOR	TANQUE PRÓPRIO	TANQUE COMUNITÁRIO	LATÃO
APLEI	BIOLEITE	0,74	0,73	-
	COOPERBOM	0,74	-	-
ARCOBAM	SANTA ROSA	0,72	-	0,62
	LATICÍNIO VITÓRIA	0,72	-	0,62
ALEMADRE	DANONE/QUALIDADE	-	-	-
ASPRUR	CASTIL	0,64	0,64	0,50
ASPROLPIG	RENATA	-	-	-
ASPROLEITE	ITAMBÉ	0,67	-	-
CAQ	5 ESTRELAS	0,70	0,69	0,63
ASPVALE E APROSERRA	LATICÍNIO VITÓRIA	0,75	-	-
MORRO GRANDE	DEL RIOS	0,72	-	-
COPRAZ	POLEMG/QUALIDADE	0,70	-	-
ASPRAVEN	DEL RIOS	-	-	-
	KINUTRE	0,72	-	-
EMBOABAS	MATOLA	0,72	-	-
SANTA RITA	VALE DO YPÊ	-	-	-
MÉDIA		0,7117	0,6867	0,5925
Varição em relação ao mês anterior		-0,28%	-4,63%	-4,95%

*25 DE NOVEMBRO DE 2010. Pesquisa SindRural – Informações fornecidas pelas associações.

Gráfico 2 - Variação do preço livre pago ao produtor (deflacionado pelo IGP-DI)

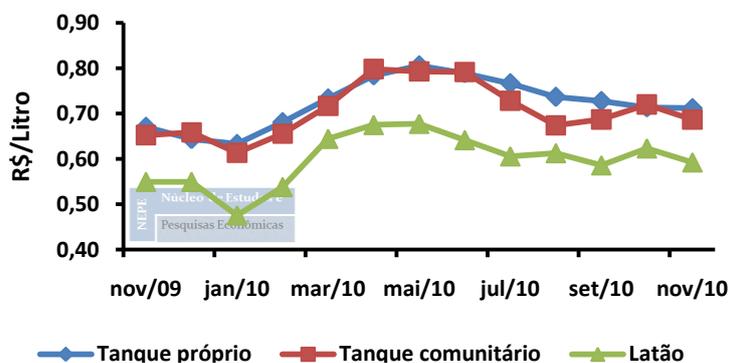
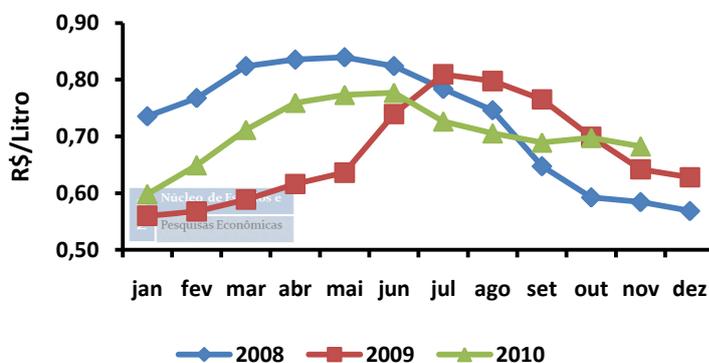


Gráfico 3 - Variação do preço livre pago ao produtor (deflacionado pelo IGP-DI; Média Global: Tanque Próprio; Tanque Comunitário e Latão)



DCECO – Departamento de Ciências Econômicas
Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João del-Rei – MG – Cep: 36307-904
Tel.: +55 32 3379-2537 – e-Mail: inforver@ufsj.edu.br
InfoVer: Disponível em www.ufsj.edu.br/dceco



Bases para atendimento à legislação ambiental para o setor leiteiro em Minas Gerais

Por: Carlos de Oliveira Teixeira, Aline Rodrigues Maia e Marcelo Henrique Otenio*

O controle da poluição ambiental produzida pela cadeia produtiva de leite e derivados deve atender à legislação ambiental em vigor no âmbito estadual, previsto em instruções normativas da FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente), IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas), IEF (Instituto Estadual de Florestas), COPAM (Conselho Estadual de Políticas Ambientais) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). A legislação em vigor serve para nortear e adequar o padrão de lançamento de resíduos e com isso diminuir os riscos de transmissão de doenças; evitar a sobrecarga de matéria orgânica em rios, lagos e córregos, agregar valor à produção animal e melhorar a condição física do solo.

Porém, vários empreendedores e consultores têm encontrado dificuldade no atendimento da legislação. Estes empreendimentos podem ser enquadrados nos termos da Deliberação Normativa Copam 74/04 em seis classes que relacionam o porte e o potencial poluidor ou degradador do meio ambiente chegando nas classes finais: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 (Tabela 1).

Tabela 1 - Determinação da classe do empreendimento a partir do potencial poluidor da atividade e do porte

		Potencial poluidor/degradador geral da atividade			
		P	M	G	
Porte do Empreendimento	P	1	1	3	
	M	2	3	5	
Empreendimento		G	4	5	6

Fonte: Deliberação COPAM 74/2004.

Para se obter o potencial poluidor são consideradas as seguintes variáveis ambientais: ar, água e solo. Para efeito de simplificação incluem-se no potencial poluidor sobre o ar os efeitos de poluição sonora, e sobre o solo os efeitos nos meios biótico e sócio-econômico.

Os empreendedores da cadeia de leite e derivados deverão buscar na legislação a sua classificação e iniciar o seu procedimento de regularização ambiental, podendo ser enquadrado na Listagem D (COPAM DN74/2004) – Atividades Industriais/ Indústria Alimentícia e Listagem G (COPAM DN74/2004) Atividades Agrossilvipastoris:

- Listagem D: empreendimentos que realizam preparação do leite e fabricação de produtos de lácteos, possuem potencial poluidor/degradador geral médio e capacidade instalada menor que 15.000 L de leite/dia sendo considerados pequenos (classe 1), igual ou maior que 15.000 L até 80.000 L leite/dia, médios (classe 3) e acima deste valor, grandes (classe 5). Ou empreendimentos que resfriam e distribuem leite em instalações industriais, têm potencial poluidor/degradador geral pequeno e capacidade instalada entre 5.000 e 30.000 L de leite/dia sendo considerados pequenos (classe 1), de capacidade instalada de 30.000 L até 80.000 L de leite/dia, médios (classe 2), capacidade instalada maior que 80.000 L de leite/dia, grandes (classe 4).

- Listagem G: bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, se apresentam com potencial poluidor/degradador geral médio, para rebanhos entre 201 e 999, considerados empreendimentos pequenos (classe 1), considerados empreendimentos médios entre 1000 e 1999 (classe 3) empreendimentos grandes acima de 2000 cabeças (classe 5). Ainda nesta listagem podem ser caracterizados empreendimentos que resfriam e distribuem leite associados à atividade rural de produção com pequeno potencial poluidor/degradador geral pequeno, para produção nominal de 3.000 a 20.000



litros/dia, considerados empreendimentos pequenos (classe 1), para produção nominal maior que 20.000 e até 50.000 litros/dia, considerados empreendimentos médios (classe 2), e para produção nominal maior que 50.000 litros/dia, considerados empreendimentos grandes (classe 4).

No que se refere à classificação, enquadramento e lançamento de efluentes considera-se a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 1, de 05/05/08, que classifica os corpos d'água em: classes especial, 1, 2, 3 e 4.

Ainda sobre o tema vale ressaltar que as legislações Nacional e Estadual prevêm a outorga de lançamento de efluentes em corpos d'água superficiais desde o ano de 1997, com:

- 1) Lei Nº 9.433, de janeiro de 1997
- 2) Resolução CNRH Nº 16, de 08 de maio de 2001
- 3) Em Minas Gerais pela:
 - a. Lei Estadual Nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999
 - b. Decreto Estadual Nº 41.578, de março de 2001

Em 2009 iniciou-se a exigência do cumprimento destas normas no Estado de Minas Gerais, porém com cobrança do atendimento de forma pontual, onde a Portaria IGAM nº 29/2009 convocou os usuários de recursos hídricos da sub-bacia do Ribeirão da Mata, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, definindo esta como área piloto, determinando que a aplicação dessa Deliberação Normativa será realizada de forma gradativa no Estado.

Inicialmente deverão requerer outorga para o lançamento de efluentes de laticínios os empreendi-

mentos localizados na sub-bacia do Ribeirão da Mata. Assim, os empreendimentos convocados e os que por ventura sejam convocados futuramente deverão atender além das normas enumeradas acima, à Deliberação Normativa CERH-MG nº 26, de 18/12/08 que dispôs sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos d'água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais.

O empreendedor deverá estar atento a todas as determinações contidas na Deliberação Normativa CERH-MG nº 26/2008, porém, o ponto de maior importância no procedimento é a verificação das referências contidas em:

Art. 2º - A análise do requerimento de outorga para o lançamento de efluentes será efetuada tendo como referência:

I - o parâmetro Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO);

II - a disponibilidade hídrica para diluição, função da vazão de referência;

III - a vazão de diluição, assim considerada como a quantidade de água necessária para a diluição da concentração de DBO;

IV - a concentração de DBO no efluente;

V - a concentração permitida de DBO no corpo de água onde é realizado o lançamento;

VI - a concentração de DBO no corpo d'água imediatamente a montante do lançamento; e

VII - as metas progressivas de melhoria de qualidade, de acordo com o programa para efetivação do enquadramento.

Observando tais orientações, os empreendedores



estarão cumprindo o fim essencial das normas que é a preservação dos recursos naturais, bem como evitarão as punições pelas possíveis degradações causadas.

É importante destacar que o fato de um empreendimento obter sua licença ambiental não significa que este esteja isento do cumprimento de outras exigências legais, tendo seus gestores responsabilidades por estes (SEMAD, 2010).

Referências

Decreto Nº 44.844, 25 de junho de 2008. Publicado no Diário executivo Minas Gerais de 26/06/2008.

Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de Setembro de 2009. Diário do Executivo “Minas Gerais” 9/09/2004)

Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05/05/08 publicação no Diário do Executivo Minas Gerais em 13/05/2008

SEMAD. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais. Disponível em:

<http://www.semad.mg.gov.br/regularizacao-ambiental>. Acesso: 11 nov. 2010.

**Carlos de Oliveira Teixeira e Aline Rodrigues Maia são Analistas Ambiental do IGAM/MG e Marcelo Henrique Otenio é Pesquisador da Embrapa Gado de Leite.*

Fonte: <http://www.cileite.com.br/content/bases-para-atendimento-%C3%A0-legisla%C3%A7%C3%A3o-ambiental-para-o-setor-leiteiro-no-estado-de-minas-gerai>

A reprodução de conteúdos das páginas 2, 3, 4 e 8 publicadas neste informativo é permitida desde que citados os nomes dos autores, a fonte InfoVer/UFSJ e a devida data de publicação.



DCECO – Departamento de Ciências Econômicas
Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João del-Rei – MG – Cep: 36307-904
Tel.: +55 32 3379-2537 – e-Mail: inforver@ufsj.edu.br
InfoVer: Disponível em www.ufsj.edu.br/dceco



Gráfico 4 - Variação do preço livre pago ao produtor (deflacionado pelo IGP-DI; série Tanque Próprio)

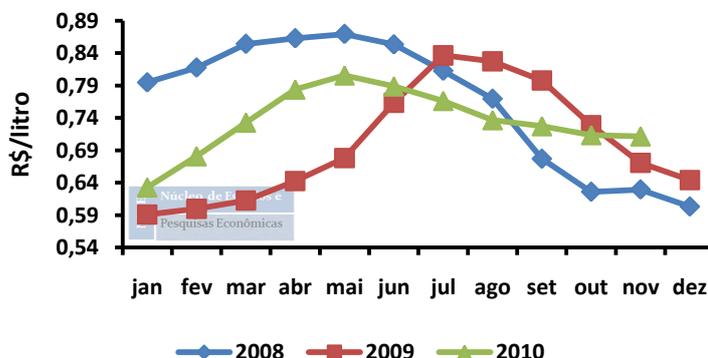


Gráfico 5 - Variação do preço livre pago ao produtor (deflacionado pelo IGP-DI; série Tanque Comunitário)

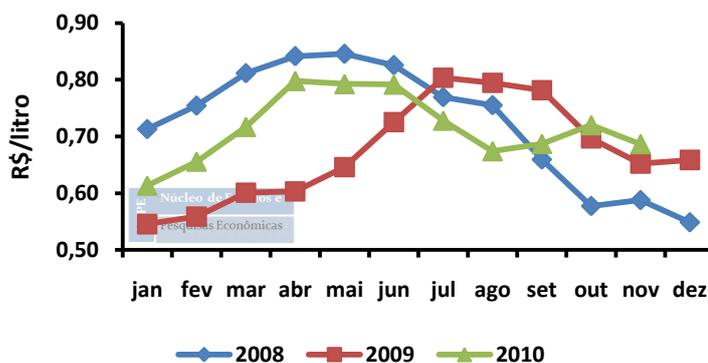


Gráfico 6 - Variação do preço livre pago ao produtor (deflacionado pelo IGP-DI; série Latão)

